



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

## PORTARIA Nº 450/2010

Dispõe sobre redução no horário de expediente dos servidores públicos da Câmara Municipal de Bebedouro e no horário de atendimento ao público, que especifica.

**JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que baixa a seguinte Portaria:

**RESOLVE:** - que no dia 17 (dezesete) de maio do corrente ano, o horário de expediente dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, será das 13:00 às 18:00 horas, e o horário de atendimento ao público será das 13:00 às 16:00 horas.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de maio de 2010.

  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
**PRESIDENTE**

Publicada na Diretoria da Câmara Municipal de Bebedouro, em 14 de maio de 2010.

  
**Ivete Spada Leite**  
**DIRETORA LEGISLATIVA**

  
**Lucimeire Tribioli de Moraes**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO